



Câmara Municipal

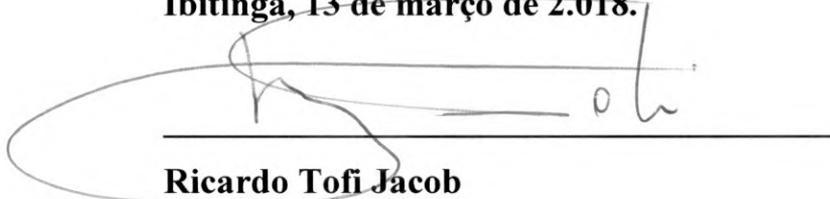
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 54/2018 de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, que autoriza o Poder Executivo abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, não detectei nenhum vício à sua regular tramitação, sendo legal, regimental e constitucional, desde que emendado, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 13 de março de 2.018.



Ricardo Tofi Jacob

Diretor Jurídico

